



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.202/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para atendimento as necessidades a SEMAST.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/MINUCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.241.0020.2.036		AÇÃO CONTINUADA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		08.241.0020.2.036		AÇÃO CONTINUADA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
	001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
				196	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	1.000,00
				197	3.3.90.32.04	Premiações	1.500,00
				198	3.3.90.32.05	Mat. Dist. Grat/Cestas Básica	3.000,00
				199	3.3.90.32.99	Out. Mat. De Distr. Gratuita	1.000,00
				201	3.3.90.36.01	Outr. Serv. Ter. – P. Física	1.000,00
				205	3.3.90.39.13	Out. Serv. Ter- P. Jur/Exames e Consultas	1.000,00
				207	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente	4.500,00
				TOTAL -			13.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171